

LIDO
Na Sessão de:

05/11/2021



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

REPROVADO
Sala das Sessões
05/11/2021

PROTOCOLO Em <u>05/11/2021</u> Hrs: <u>11:10</u> Sob Nº <u>4430</u> Ass.: <u>Poliana Silva</u>	Projeto De Lei	Nº <u>921/2021</u>	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
Emenda	<i>Cidadania</i>		

Autores: Ver. Isaias Bezerra

“Os Vereadores que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:”

Temática: Regulamentação em caráter de **urgência, urgentíssima** sobre a autorização da Câmara Municipal de Cáceres em contratar empresa para realização de projetos de obras a serem realizadas no Município de Cáceres e seus Distritos.

Excelentíssimo Presidente,

Solicito seja encaminhado expediente a todos os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, da presente Indicação, para que, com fundamento no artigo 25, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal de Cáceres¹, autorize, em caráter de **urgência, urgentíssima**, a contratação de uma Empresa, para a realização de Projetos relacionados as Indicações dos Vereadores, que envolvam obras para serem realizadas no Município de Cáceres, os quais, obrigatoriamente necessitam de ser acompanhadas do respectivo projeto, para se saber o custo e a dimensão da obra a ser realizada em nosso município.

Segue abaixo os fundamentos desta Indicação.

Cáceres/MT, 03 de novembro de 2021.

1 Art. 25. É de competência privativa da Câmara Municipal:
XXV - dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estes Vereadores tem recebido muitas reclamações de Deputados Estaduais e Federais, no sentido de que, as verbas direcionadas ao Município de Cáceres estão represadas/paradas, por conta da falta de projetos, que devem obrigatoriamente acompanhar as Indicações dos Vereadores e autorizadas pelos Prefeitos Municipais.

Inclusive esta questão foi matéria de discussão no Jornal Oeste, na Coluna Direto da Fonte², **publicada no dia 26/10/2021**, onde expôs-se sobre a falta de servidores na Prefeitura Municipal de Cáceres para o desenvolvimento de projetos para liberação dessas verbas parlamentares, pois, necessita-se saber o custo da obra, caso contrário a verba não é liberada, senão vejamos:

“(...)

Caminhões

Esta semana a Coluna curiosamente recebeu três reclamações sobre o trânsito de carretas e caminhões pesados passando pelo centro de Cáceres. Cerca de 200 cortam as ruas estreitas da cidade indo e vindo para Barra dos Bugres. Entre eles, estão caminhões com seis metros de altura que diariamente arrebentam a fiação elétrica e de telefonia por onde passam. Além disso, eles estão colocando em risco a vida de ciclistas, pedestres e motoqueiros. **Curiosamente na semana passada o deputado estadual Túlio Fontes (PV), fez uma indicação ao governo do Estado para a construção de um anel viário para tirar os veículos pesados do centro da cidade. Ele foi pessoalmente levar o problema ao secretário de Infraestrutura, Marcelo Padeiro, que pediu um projeto com o custo da obra.** A ideia é um contorno começando na MT 343 na altura da Fazenda Girau, passado atrás da Cidade Universitária da Unemat e saindo no ‘Carangueijão’. (gf)

Problema

O impasse nesta questão não se resume a vontade de fazer e recursos. O

² Fonte: <http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=56845¬icia=precipitaram> – acessado em 03/11/2021.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

problema é que o setor de projetos da prefeitura de Cáceres é pequeno diante de tantas demandas. No meu entendimento, a prefeita Eliene Liberato Dias (PSB), precisa contratar um grande escritório especializado em projetos para resolver o problema. Outro dia ouvi da boca do governador Mauro Mendes (DEM), que esse é um problema crônico das prefeituras de Mato Grosso. Não ter uma equipe para fazer projetos. 'Não adianta chegar uma indicação do deputado se ela não vier com um projeto. Dinheiro a gente arruma, mas só se tiver projeto', enfatizou." (gf)

Portanto, isso demonstra que recursos públicos existem, porém, falta ser anexado as Indicações os respectivos projetos de engenharia, razão pela qual, a autorização da contratação de uma empresa especializada pela Câmara Municipal de Cáceres é de extrema importância, pois, os Vereadores terão a oportunidade de apresentar suas Indicações, com os respectivos projetos de engenharia, os quais serão encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, à Câmara dos Deputados e eventualmente ao Senado Federal, para que os Parlamentares possam fazer suas indicações de repasses das suas emendas parlamentares, na forma como determina a lei.

Ante o exposto, será muito importante para o nosso município a referida contratação, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Segue no Anexo I, o projeto de lei respectivo, que autoriza a Câmara Municipal de Cáceres a fazer a referida contratação.

Cáceres/MT, 03 de novembro de 2021.

OZIOL
BEZERRA DE
PAULA:7995
8141191

Assinado de forma
digital por OZIOL
BEZERRA DE
PAULA:79958141191
Dados: 2021.11.05
10:51:48 -04'00'

Ver. Isaias Bezerra

Cidadania

ANEXO I

MINUTA DO PROJETO DE LEI



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ___/___/ Hrs: _____ Sob Nº _____ Ass.: _____	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº ___/___	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

“Autoriza a Câmara Municipal de Cáceres em contratar uma Empresa Especializada na confecção de Projetos relacionados a obras públicas a serem realizadas no Município de Cáceres e Distritos, por Indicação do Vereador e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições Regimentais e legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cáceres autorizada em contratar empresa para realização de projetos de engenharia, relacionados às Indicações feitas pelos Vereadores, que exijam a realização de obras a serem realizadas no Município de Cáceres e seus Distritos.

Parágrafo único A contratação de que trata o *caput*, será realizada pela Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres-MT, obedecendo-se a lei de licitações e contratos.

Art. 2º Constituem obrigações e responsabilidades da empresa contratada, além daquelas inerentes aos cargos e das atribuições, obrigações e responsabilidades definidas pelos Conselhos de Engenharia, além de outras exigências previstas em lei ou regulamentos, que deverão ser selecionadas especificamente para cada tipo de projeto, a saber:

- a) Planejamento de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;
- b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;
- c) Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
- d) Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público;
- e) Detalhamento de projetos;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

- f) Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;
- g) Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios;
- h) Elaborar desenhos de projetos referentes a obras civis, instalações, produtos e outros, de interesse da Administração, utilizando e orientando o uso de instrumentos apropriados, baseando-se em especificações técnicas próprias;
- i) elaborar os cálculos necessários para estabelecer as características dos referidos projetos e suas bases de execução, realizando outras tarefas afins.
- j) executar, sob orientação, as tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições, demarcações, projetos, desenhos e mapas específicos, utilizando instrumentos adequados e registrando dados para fornecer informações necessárias acerca de terrenos e locais de construção ou de exploração, realizando outras tarefas afins;
- k) executar, sob sua orientação, as tarefas de operacionalização do sistema de segurança do trabalho na municipalidade, procedendo as investigações de riscos e causas de acidentes; observar as condições de trabalho e inspeção de prédios, procedendo análises e propondo sugestões sobre esquemas de segurança, obrigatórios ou não, para garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a integridade do pessoal e dos bens da administração autárquica;
- l) planejar, organizar e desenvolver projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários à execução dos mesmos, possibilitando e orientando as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- m) promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, de sistemas e implementos elétricos;
- n) programar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos, acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança, executar tarefas de apoio e relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais pertinentes à sua área de atuação.
- o) planejar, organizar e desenvolver projetos de engenharia voltados ao saneamento básico, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, para manutenção e execução de sistemas de água e esgoto, assegurando os padrões técnicos exigidos;
- p) planejar, organizar e desenvolver projetos hidráulicos, lançando mão de plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios físicos e sociais, em função do zoneamento e vetores de crescimento do município para o planejamento e manutenção dos sistemas de água e esgoto;

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cáceres, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

DOMINIGOS OLIVIERA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CELSO SILVA

1º Secretário

NEGAÇÃO

Tesoureiro

Assinado de forma digital
por OZIOL BEZERRA DE
PAULA:799581411
91
Dados: 2021.11.05
10:52:31 -04'00'

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

MAZÉH SILVA

2ª Secretária